

LEI Nº.: 2.113/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Sr. Sebastião Teodoro dos Reis .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: SEBASTIÃO TEODORO DOS REIS
Endereço: RUA MENDES JÚNIOR, Nº 106 - STOS. DUMONT -
LAGOA SANTA/MG
Valor da doação: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)

Art. 2º) O presente auxílio será utilizado pelo beneficiário no custeio de exame médico, não coberto pelo SUS, que necessita submeter-se, com urgência, conforme avaliação expedida pelo Serviço Municipal de Assistência Social.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico, citado no artigo segundo da presente lei.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de setembro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL